



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Of. 01/CLJRF/PL29.2025

Bom Despacho/MG, 08 de maio de 2025.

À Secretária de Educação
Senhora Denisse Aparecida dos Santos Sousa
educacao@pmbd.mg.gov.br
Rua Pedro Simão Vaz, 56 – Bairro Jardim dos Anjos.

CÓPIA

Assunto: PL nº 29/2025

Prezada Secretária,

O Projeto de Lei nº 29/2025 dispõe sobre a autorização para concessão de uso de bens imóveis públicos e dá outras providências. Em síntese, o Poder Executivo pretende conceder o uso dos imóveis públicos onde se encontram a E.M Coronel Praxedes e E.M Flávio Cançado Filho para uso de terceiros, no caso a pessoa jurídica denominada UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA. Consta na proposição que serão ofertados cursos gratuitos a população.

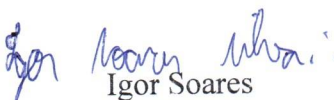
Para melhor análise do projeto apresentado, solicito a Vossa Senhoria que preste as seguintes informações:

- Todos os cursos ofertados pelo concessionário serão gratuitos ou haverá cursos contratados e pagos pelos discentes?
- A estrutura dos imóveis comportam as atividades regulares das escolas municipais e a oferta de cursos do concessionário? Os cursos serão ministrados em horário distinto ou de forma simultânea com o ensino municipal?
- Qual o critério utilizado para seleção da empresa concessionária?

Solicito ainda que seja enviado cópia do processo administrativo realizado, conforme disposto no §2º do art.1º do Projeto de Lei nº 29/2025.

Certo de sua atenção e empenho, antecipa-se agradecimentos.

Atenciosamente.


Igor Soares

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Paula Peres
12/05